



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1V, Sala 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4522 - www.ppgmu.iarte.ufu.br - ppgmus@ufu.br



EDITAL SEI PPGMU Nº 3/2018

Processo nº 23117.080910/2018-93

OBJETO: Processo Seletivo para ingresso de aluno regular ao PPGMU em 2019/2

Objetivos:

1) Atendimento à legislação

- Em conformidade com a portaria R 134 de 23/02/2005 e com o acordo celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia com o Ministério Público Federal, nos autos da Ação Civil Pública - Processo nº 2004.38.03.010105-5 (ajustamento de conduta) Processo 2004.38.03.003054-0, ambos publicados no DOU em 13/06/2005; que dispõem sobre a normatização do processo seletivo na UFU;
- Em conformidade com a resolução 06/2017 do CONPEP que trata das políticas afirmativas;
- Em conformidade com o Decreto nº 8.539/2015, com a Portaria R nº 689/2016 e a com Portaria R Nº 2/ 2017 que tratam da implantação e utilização do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, e ainda;
- Em conformidade com a portaria Reito nº 522, de 14 de junho de 2018; com o decreto nº 9.215 de 29 de novembro de 2017; com a portaria nº 268 de 05 de outubro de 2009; que dispõem sobre normatização para publicação de matérias no Diário Oficial da União.

2) E ainda que seja um documento:

- Oficial;
- Com legitimidade;
- Com legalidade;
- Auditável: para atender auditorias do MEC e outras;
- De fácil pesquisa: para atender a diversas necessidades de estatísticas de dados inclusive para composição da matriz orçamentária e ainda;
- Redução dos custos de publicação no DOU – Diário Oficial da União e em jornal local.

APRESENTAÇÃO

Dados administrativos:

Endereço: Universidade Federal de Uberlândia Programa de Pós-Graduação em Música

Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5 Av. João Naves de Ávila, 2121/

Av. Pará, 1720 – CEP: 38400-902. Uberlândia – Minas Gerais – Brasil.

Telefone: (34) 3239-4522

Sítio do Programa: <http://www.ppgmu.iarte.ufu.br> e-mail: ppgmus@ufu.br

Coordenador: Prof. Dr. André Campos Machado

Atendimento na secretaria: Alina Taís Dário, Aline Oliveira da Cruz, Dallyana Florentina Belchior Silva.

Histórico e caracterização:

O Programa de Pós-Graduação em Música – Curso de Mestrado Acadêmico em Música – do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) foi aprovado em 21/02/2014 pelo Conselho Universitário da UFU. Em dezembro de 2014, o Curso foi recomendado pela CAPES/MEC, que lhe atribuiu NOTA 3 (três). Em agosto de 2015 ingressou a primeira turma do PPGMU e iniciaram-se formalmente as atividades. Em agosto de 2017, foram realizadas as primeiras defesas de mestrado. A criação do PPGMU acompanha a forte expansão da Pós-Graduação na UFU e é resultado da efetiva atuação dos docentes da área de Música por meio de produção intelectual (bibliográfica e artística) sistemática, constante e relevante – com abrangência local, regional, nacional e internacional. O Programa encontra-se estruturado na Área de Concentração Música, contemplando pesquisas vinculadas a duas Linhas de Pesquisa, assim descritas: **1) Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música;** e **2) Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música.**

A Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música: é destinada a profissionais que desenvolvam atividades pedagógicas e de pesquisas acerca de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, que possibilitem o estudo e reflexão sobre a criação musical e sonora, podendo utilizar-se de instrumentos tecnológicos e desenvolvimento de software específicos. Contempla também pesquisas históricas sobre a música do ocidente, sem deixar de lado a possibilidade de trabalho e pesquisa com a música popular. Aborda ainda pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais. Em síntese, os projetos de pesquisa para esta linha envolvem pesquisas de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, abordagens musicológicas, etnomusicológicas, estéticas e histórico-sociológicas no estudo da música nas diversas culturas e pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais.

A Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música: envolve investigação metodológica de processos de produção, transmissão e recepção musical em diferentes contextos culturais e institucionais. Trata dos estudos da música em processos educativos de diferentes naturezas, níveis e especificidades, buscando desenvolver e proporcionar a reflexão acerca de fundamentos e de metodologias de ensino/aprendizagem, oferecendo subsídios para políticas de formação e educação musical no país.

O aluno aprovado em Processo Seletivo para ingressar como aluno regular do PPGMU deverá participar de eventos científicos e artísticos, publicar textos completos em periódicos ou anais e envolver-se em atividades acadêmicas promovidas pelo Programa ou definidas pelo orientador. Deverá também manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes e apresentar anualmente a produção discente do referido período.

Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da UFU para os(as) alunos(as) do Programa de Pós-Graduação em Música. A possível distribuição de cotas de bolsas far-se-á de acordo com a disponibilidade e oferta dos órgãos de fomento, atribuindo-se bolsas de acordo com os critérios definidos em editais específicos do PPGMU.

Objetivos:

Qualificar profissionais com capacidade de:

- realizar pesquisas na área e contribuir para o desenvolvimento pedagógico, artístico e científico em Música;
- promover a difusão de conhecimentos, integrando ensino e pesquisa;
- atuar no ensino e em outros campos de atividade profissional ligados à área de Música e outras afins;
- aprimorar o padrão de competência artístico-científica e pedagógica na área;
- contribuir para divulgar e documentar o patrimônio artístico-musical;
- desenvolver atividades que articulem a pós-graduação com a graduação possibilitando a criação e consolidação de grupos de pesquisa em torno de temáticas relativas à área de Música e campos afins;
- desenvolver abordagens de pesquisa inovadoras no campo da musicologia, da criação, interpretação e do ensino musical.

Titulação:

O período mínimo para obtenção do título de Mestre em Música - Área de Concentração Música no Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU) é de 12 (doze) meses e o máximo é de 24 (vinte e quatro) meses após o início do primeiro semestre como aluno regular.

Maiores informações estão disponíveis no Regulamento do Programa (Resolução CONPEP/UFU 12/2015), que pode ser acessado por meio do seguinte endereço: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONPEP-2015-12.pdf>>.

Edital SEI PPGMU nº 3/2018

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos regulares e especiais para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2019/2

O Extrato do edital foi publicado no dia de de na seção, página, do Diário Oficial da União e no dia de de na página do Jornal 10 Informativo Comercial Diário, sediado na cidade de Uberlândia, MG.

O Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o PPGMU, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, Turma 2019/2, para ingresso no segundo semestre de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 12/2015, 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.

1.1. Serão nomeadas pelo PPGMU e homologadas pelo Colegiado uma Comissão Examinadora, composta por seis professores do PPGMU (quatro membros titulares e dois suplentes), e uma Comissão Avaliadora de Recursos, composta por dois docentes do PPGMU, para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.2. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica.

1.3. No ato da inscrição, a secretaria do PPGMU entregará ao candidato que fizer inscrição presencial documento de protocolo com respectivo número de inscrição;

1.3.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGMU.

1.4. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 no seguinte endereço:

Universidade Federal de Uberlândia - Programa de Pós-Graduação em Música

Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5. Av. João Naves de Ávila, 2121 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil CEP: 38400-902. Telefone: (34)3239-4522

Sítio: <http://www.ppgmu.iarte.ufu.br>. E-mail: ppgmus@ufu.br

1.5. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGMU.

1.6. Durante todo o processo seletivo, o valor das médias será considerado até a segunda casa decimal sem a realização de arredondamento.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para a turma 2019/2 do Curso de Mestrado Acadêmico em Música, bem como a verificação dos documentos exigidos para inscrição e acompanhar, por meio do endereço eletrônico do PPGMU, eventuais alterações referentes ao processo seletivo para a turma 2019/2 do Curso de Mestrado Acadêmico em Música. Endereço:

Universidade Federal de Uberlândia - Programa de Pós-Graduação em Música

Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5 Av. João Naves de Ávila, 2121/ Av. Pará, 1720 – CEP: 38400-092

Uberlândia – Minas Gerais – Brasil. Telefone: (34) 3239-4522

Sítio do Programa: <http://www.ppgmu.iarte.ufu.br>. E-mail: ppgmus@ufu.br

Coordenador: Prof. Dr. André Campos Machado

Atendimento na secretaria: Alina Taís Dário, Aline Oliveira da Cruz ou Dallyana Florentina Belchior Silva.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no segundo semestre de 2019, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	12	2	1	15
Alunos Especiais (ver item 10)				
Mestrado Acadêmico	4	1	-	5

2.2. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.3. O PPGMU instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica.

2.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.9. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, sub áreas e para as linhas de pesquisa do PPGMU;

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados.

3.3. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua inglesa até a data da matrícula.

3.3.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 01/08/2016 emitidos pelo(a):

3.3.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);

3.3.1.2. Instituições de ensino superior;

3.3.1.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES;

3.3.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

3.3.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário

3.3.2.2. Michigan

3.3.2.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.

3.3.2.4. IELTS B1;

3.3.2.5. TOEIC B1;

3.3.2.6. TESEPrime TEAP – Humanas/Sociais, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) pontos;

3.3.2.7. União Cultural Brasil-Estados Unidos, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).

3.4. Até o ato da matrícula como aluno regular, os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, um dos seguintes certificados: TESEPrime Reporta (com aproveitamento mínimo de sessenta pontos); PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU(<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.4.1. Para aqueles que realizaram a graduação em país de língua portuguesa, o diploma de graduação substitui o exame de proficiência em língua portuguesa.

4. INSCRIÇÃO PARA ALUNO REGULAR

4.1. A inscrição do candidato ao PPGMU compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8.

4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão e Coordenação do PPGMU, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

Universidade Federal de Uberlândia - Programa de Pós-Graduação em Música

Campus Santa Mônica – Bloco 1V – Sala 5 Av. João Naves de Ávila, 2121

Uberlândia – Minas Gerais – Brasil CEP: 38400-902

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública)

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue pelo serviço de postagem ao PPGMU no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.4.2. O PPGMU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope pelo serviço de postagem.

4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição ao processo seletivo.

4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	11/02/2019 a 22/02/2019	9:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00	Secretaria do PPGMU – Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 1V, sala 05 – Uberlândia - MG
Resultado da análise da documentação	01/03/2019	A partir de 17:00h.	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e no sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br
Interposição de recursos quanto à inscrição	Até 11/03/2019	9:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00	Secretaria do PPGMU – Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 1V, sala 05 – Uberlândia – MG
Resultado do recurso quanto à inscrição e divulgação da lista final de candidatos inscritos.	13/03/2019	A partir de 17:00h.	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e no sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br

4.8. Documentação exigida entregue à secretaria do PPGMU em envelope lacrado contendo:

4.8.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria e no sítio do PPGMU;

4.8.2. “Curriculum vitae” atualizado, gerado na Plataforma LATTES - <http://lattes.cnpq.br/> - apenas com as produções realizadas desde janeiro de 2014, com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (1 via encadernada);

4.8.3. Cópia simples e legível de:

4.8.3.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;

4.8.3.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa. Nesse caso, o(a) candidato(a) deve apresentar cópia da declaração oficial de matrícula no último semestre do curso de graduação;

4.8.3.2. Histórico escolar do curso de graduação;

4.8.3.3. Certidão de nascimento ou de casamento;

4.8.3.4. Cédula de identidade;

4.8.3.5. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

4.8.3.6. CPF;

4.8.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.8.3.8. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;

4.8.3.9. Quatro exemplares do pré-projeto de pesquisa, o qual deve ser elaborado conforme as orientações presentes no **Anexo II**.

4.8.3.9.1. O pré-projeto de pesquisa não deve conter o nome do(a) candidato(a) – nem mesmo na capa. Citações ou referências a trabalhos anteriores do(a) candidato(a) devem ser feitas de tal maneira que não permitam a identificação do(a) candidato(a). A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do pré-projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão no indeferimento da inscrição – caso sejam constatadas na etapa de análise da documentação de inscrição (prevista no item 4 deste edital) – ou na atribuição de nota zero – caso sejam constatadas na etapa de avaliação do pré-projeto (descrito no item 5.2 deste edital).

4.8.3.10. Um exemplar do produto musical de pesquisa, elaborado conforme as orientações presentes no **Anexo III**.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA ALUNO REGULAR: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em três etapas avaliativas, sendo todas elas CLASSIFICATÓRIAS.

5.2. ETAPA I – CLASSIFICATÓRIA – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

5.2.1. Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados pela Comissão Examinadora, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

Critérios de avaliação	Pontuação (até 10,0 pontos)
(1) Pertinência da bibliografia referente ao assunto focado.	Até 1,0 ponto
(2) Capacidade em delimitar um tema de pesquisa na área de Música..	Até 1,0 ponto
(3) Consistência teórico-metodológica e domínio dos conteúdos	Até 3,0 pontos
(4) Qualidade da redação e articulação clara das ideias.	Até 2,0 pontos
(5) Adequação à norma padrão da língua portuguesa.	Até 0,5 pontos
(6) Relevância da proposta.	Até 1,0 ponto
(7) Viabilidade de execução em até 24 meses.	Até 1,0 ponto
(8) Estrutura e adequação do pré-projeto às diretrizes descritas no Anexo II deste Edital.	Até 0,5 pontos

5.2.2. Os Pré-Projetos deslocados dos Temas para Orientação listados no **Anexo I** deste Edital receberão nota 0 (zero).

5.2.3. A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do Pré-Projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão na atribuição de nota 0 (zero) caso sejam constatadas nesta etapa de avaliação.

5.3. ETAPA II – CLASSIFICATÓRIA – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA ORAL SOBRE O PRÉ-PROJETO;

5.3.1. A prova escrita de conhecimentos específicos será dissertativa e constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa relacionadas aos assuntos pertinentes às Linhas de Pesquisa (conforme descrição das Linhas apresentada no **Anexo I**) e aos assuntos abordados pela Bibliografia deste Edital (conforme o **Anexo IV**);

5.3.1.1. A prova escrita de conhecimentos específicos será individual e sem consulta, e terá duração de três horas;

5.3.1.2. À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da Prova Escrita de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada examinador com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

Critérios de avaliação	Pontuação (até 10,0 pontos)
(1) Domínio dos conteúdos exigidos, clareza de expressão e de articulação das idéias.	Até 3,0 pontos
(2) Consistência teórica das respostas e competência na construção de argumentos.	Até 3,0 pontos
(3) Pertinência e profundidade da abordagem.	Até 2,0 pontos
(4) Domínio da bibliografia recomendada neste Edital para a Linha de Pesquisa de opção.	Até 1,0 ponto
(5) Competência no uso da linguagem escrita e adequação à norma padrão da língua portuguesa.	Até 1,0 ponto

5.3.2. A prova oral será realizada por meio de uma apresentação detalhada do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), sem a utilização de recursos multimídia, seguida de arguição pela Comissão Examinadora;

5.3.2.1. A prova oral será realizada com a presença de apenas um(a) candidato(a) por vez perante a Banca Examinadora e terá a duração máxima de trinta minutos por candidato(a).

5.3.2.2. A ordem dos candidatos na prova oral será feita por ordem alfabética.

5.3.2.3. As provas orais serão registradas em vídeo para fins de verificação no caso de recurso.

5.3.2.4. Às provas orais dos(as) candidatos(as) serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da Prova Oral de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações descritos na tabela a seguir:

Critérios de avaliação.	Pontuação (até 10,0 pontos)
(1) Domínio dos conteúdos e dos aspectos teórico-metodológicos relacionados ao projeto de pesquisa	Até 6,0 pontos
(2) Clareza e desenvoltura na apresentação oral do projeto	Até 4,0 pontos

5.3.3. Adotar-se-á como critério para pontuação do resultado de cada candidato(a) na etapa II o cálculo de sua média ponderada conforme a distribuição de pesos descrita na tabela abaixo:

Provas	Pesos para cálculo da nota na etapa II
Prova escrita	0,7
Prova oral	0,3

5.4. ETAPA III – CLASSIFICATÓRIA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DO PRODUTO MUSICAL DE PESQUISA.

5.4.1. O currículo, gerado na Plataforma LATTES - <http://lattes.cnpq.br/>, será avaliado com base na tabela de pontuação apresentada a seguir. Serão pontuadas apenas as atividades e produções que se enquadrem nos itens da tabela, que tenham sido realizadas a partir de 01 de janeiro de 2014 e que estejam devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios.

5.4.1.1. Devem ser listadas apenas as produções realizadas a partir de 01 de janeiro de 2014. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem em que são listados no currículo Lattes. Será atribuído até 1 (um) ponto considerando-se a qualidade na organização dos documentos comprobatórios.

5.4.1.2. A pontuação máxima para Atividades de pesquisa, produção bibliográfica, de divulgação e premiações será de 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos. A pontuação máxima para os itens de Produção artística e de formação será de 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos. A pontuação máxima na totalização da avaliação do currículo será, portanto, de 10 (dez) pontos para cada candidato(a).

ATIVIDADES DE PESQUISA, PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, DE DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÕES (realizadas desde 01 de janeiro de 2014 apenas)	Pontuação (máximo de 4,5 pontos)
Realização de pesquisa de Iniciação Científica, com ou sem bolsa, comprovada por documento oficial.	1 ponto / ano
Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial.	1 ponto / artigo
Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial.	0,8 ponto / artigo
Artigos publicados em periódicos científicos sem corpo editorial	0,5 ponto / artigo
Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional.	0,8 ponto / trabalho
Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional.	0,6 ponto / artigo
Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional.	0,4 ponto / resumo
Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	0,3 ponto/resumo
Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, posfácio ou apresentação de obras em geral.	0,5 ponto / publicação
Publicação de livro da área de Música.	1 ponto / publicação
Publicação de capítulo de livro da área de Música.	0,8 ponto / publicação
Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções da área de Música.	0,8 ponto / obra
Traduções de livros ou capítulos da área de Música ou óperas encenadas.	0,5 ponto / tradução
Autor(a) de caderno didático de Música publicado por meio de editora com corpo editorial.	1 ponto / publicação
Autor(a) – compositor ou arranjador – de caderno de partituras (ou similar) publicado por editora com corpo editorial	1 ponto / publicação
Autor(a) – compositor ou arranjador – de partitura publicada por editora com corpo editorial	0,8 ponto / publicação
Apresentação de trabalho relacionado à área de Música em reunião científica internacional.	0,4 ponto / apresentação
Apresentação de trabalho relacionado à área de Música em reunião científica nacional.	0,3 ponto / apresentação
Palestras ou conferências proferidas ou minicursos ministrados em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados da área de Música.	0,6 ponto / participação
Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados da área de Música.	0,4 ponto / participação
Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos em concurso ou evento artístico/acadêmico internacional da área de Música	1 ponto / premiação
Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos em concurso ou evento artístico/acadêmico nacional da área de Música.	0,8 ponto / premiação
Participação como membro titular de banca de defesa de projetos e/ou de monografias de graduação (TCC) da área de Música.	0,3 ponto / participação
Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos da área de Música.	0,3 ponto / participação
Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais da área de Música.	0,5 ponto / participação
PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE FORMAÇÃO (realizadas desde 01 de janeiro de 2014 apenas)	Pontuação (máximo de 4,5 pontos)
Participação como solista em concertos, recitais ou gravações.	1 ponto / participação
Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações.	0,7 ponto / participação
Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas.	1 ponto / autoria
Regência de ópera ou espetáculo musical.	1 ponto / ópera ou musical

Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas.	1 ponto / obra
Seleção de obra composta ou arranjo ou interpretação por comissão de seleção para apresentação em evento internacional da área de Música.	1 ponto / seleção
Seleção de obra composta ou arranjo ou interpretação por comissão de seleção para apresentação em evento nacional da área de Música.	0,8 ponto / seleção
Participação comprovada em eventos da área de Música (participante/ouvinte de festival, congresso, simpósio, seminário, <i>workshop</i> , <i>masterclass</i> , oficina, palestra, curso de extensão, minicurso)	0,1 ponto / participação

5.4.2. Ao Produto Musical de Pesquisa de cada candidato(a), elaborado conforme as orientações do **Anexo III**, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota do Produto Musical de Pesquisa de cada candidato(a) será composta pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores com base nos critérios de avaliação e suas respectivas pontuações, descritos na tabela a seguir:

Critérios de avaliação	Pontuação (até 10,0 pontos)
(1) Habilidade técnica, musical, científica ou pedagógica evidenciada através do produto.	Até 5,0 pontos.
(2) Vínculo do produto com a Linha de Pesquisa pretendida.	Até 2,0 pontos.
(3) Coerência, coesão, pertinência e profundidade dos textos apresentados.	Até 1,5 pontos.
(4) Qualidade técnica e organização na apresentação do produto musical de pesquisa.	Até 1,5 pontos.

5.4.3. Adotar-se-á como critério para a pontuação dos resultados da Etapa III o cálculo da média aritmética simples das notas do Currículo e do Produto Musical de Pesquisa.

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL – ALUNO REGULAR.

6.1. A nota final de cada candidato(a) será obtida pela média ponderada das notas das Etapas I, II e III, conforme a distribuição de pesos apresentada na tabela abaixo:

Etapas	Pesos para cálculo da nota final
Etapa I	0,4
Etapa II	0,3
Etapa III	0,3

6.2. Como desempate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações:

- Nota na Etapa I;
- Persistindo o empate, será considerada a nota da Etapa II;
- Persistindo o empate, serão consideradas, por ordem de prioridade, a nota na Etapa III, a nota do Produto Musical de Pesquisa, e, por fim, a nota do Currículo.

6.3. O resultado final será divulgado no dia 27 de maio de 2019, a partir das 16:00, no quadro de avisos no corredor da Secretaria do PPGMU e no sítio do PPGMU na internet.

6.4. O resultado final será ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. A simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas neste Edital.

6.6. A definição do(a) orientador(a) de cada candidato(a) aprovado(a) cabe à Comissão Examinadora, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas as sugestões dos(as) candidatos(as) quanto aos orientadores pretendidos.

6.7. A matrícula dos candidatos que forem aprovados e classificados como alunos regulares, e que haviam apresentado, no momento da inscrição, somente a declaração de matrícula no último semestre do curso de graduação estará vinculada à apresentação de atestado de conclusão comprovando o término do curso, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

6.8. Após as datas de matrícula determinadas pela Coordenação do PPGMU dentro do período estabelecido no calendário acadêmico, havendo desistência e/ou impedimento de candidato aprovado/classificado em efetivar sua matrícula, será(ão) realizada(s) chamada(s) subsequentes para o preenchimento das vagas.

7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS AVALIATIVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação do pré-projeto	14/03/2019 a 21/03/2019	A partir das 09:00	Sessão fechada – dependências do IARTE
Divulgação do resultado da ETAPA I	21/03/2019	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br
Interposição de Recurso sobre resultado da ETAPA I	Até 26/03/2019	09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00	Secretaria do PPGMU
Resultado do recurso e convocação para Etapa II	02/04/2019	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	09/04/2019	09:00 às 12:00	UFU - Campus Santa Mônica, em sala a ser divulgada no quadro de avisos e no sítio do PPGMU
Prova Oral	10/04/2019 e 11/04/2019	A partir das 9:00	UFU – Campus Santa Mônica, em sala a ser divulgada no quadro de avisos e no sítio do PPGMU

Resultado da ETAPA II	22/04/2019	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br
Interposição de recurso sobre o resultado da ETAPA II	Até 24/04/2019	09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00	Secretaria do PPGMU
Resultado do recurso sobre a ETAPA II	06/05/2019	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br
Avaliação do Currículo e do Produto Musical de Pesquisa	07/05/2019 a 10/05/2019	A partir das 09:00	Sala de Professores da Área de Música – Bloco 3E
Divulgação do resultado da ETAPA III	10/05/2019	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br
Interposição de recurso sobre o resultado da ETAPA III	Até 14/05/2019	09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00	Secretaria do PPGMU
Resultado do recurso sobre a ETAPA III e divulgação da Nota Final no Processo Seletivo	20/05/2019	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br
Interposição de recurso sobre a Nota Final	Até 22/05/2019	09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00	Secretaria do PPGMU
Resultado do recurso sobre a Nota Final e divulgação do Resultado Final no Processo Seletivo.	27/05/2019	A partir das 17:00	Quadro de avisos no corredor da secretaria do PPGMU e sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br

8. RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

8.1.1. à inscrição,

8.1.2. ao resultado da ETAPA I;

8.1.3. ao resultado da ETAPA II;

8.1.4. ao resultado da ETAPA III

8.1.5. à Nota Final.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3. Os recursos devem ser entregues na secretaria do PPGMU.

8.4. O candidato poderá recorrer inicialmente à Comissão Avaliadora de Recursos do Processo Seletivo e, em seguida, em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGMU; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP). Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

8.5. Os recursos não terão efeitos suspensivos.

8.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

8.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os(as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência.

9.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

9.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas no quadro de avisos localizado no corredor do bloco 1V e no sítio do PPGMU (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>).

9.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

9.6. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

9.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando-se o calendário acadêmico.

9.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

9.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música e divulgado conforme o item 6.3.

9.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGMU nas datas determinadas pela Coordenação do PPGMU dentro do período previsto no calendário acadêmico da pós-graduação da UFU e segundo o Regulamento do PPGMU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

9.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a) desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, ficando o(a) candidato(a), além disso, sujeito(a) a responder às penalidades previstas na legislação vigente.

9.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar à secretaria do PPGMU, com até 5 (cinco) dias de antecedência, impreterivelmente, solicitação de condições especiais.

9.12.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.13. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, o PPGMU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar nova prova ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para a Turma 2019/2 do Curso de Mestrado em Música.

9.14. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGMU. Após este prazo será inutilizada e eliminada.

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGMU.

10. ALUNO ESPECIAL

10.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.

10.2. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

10.3. Serão oferecidas 5 (cinco) para alunos especiais distribuídas da seguinte forma:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	4	1	-	5

10.4. PRÉ-REQUISITOS

10.4.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

10.4.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

10.5. INSCRIÇÕES:

10.5.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

10.5.2. A inscrição do(a) candidato(a) a aluno especial no PPGMU compõe-se de duas etapas:

10.5.2.1. A primeira etapa consiste no envio da documentação exigida no item 10.5.6;

10.5.2.2. A segunda etapa consiste da análise dessa documentação pela comissão examinadora do PPGMU, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

10.5.3. As inscrições para alunos especiais deverão ser realizadas por e-mail (correio eletrônico). A documentação completa exigida neste edital deverá ser enviada em único e-mail para o endereço ppgmus@ufu.br, dentro do prazo de inscrição (das 9:00 do dia 28 de maio de 2019 às 16:00 do dia 30 de maio de 2019). Inscrições recebidas fora dos horários e das datas estipuladas serão indeferidas.

10.5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa (enviada em mensagens diferentes de correio eletrônico).

10.5.5. Cronograma das inscrições:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	28/05/2019 a 30/05/2019	Das 9:00 às 16:00	Pelo e-mail: ppgmus@ufu.br
Resultado da análise da documentação e Divulgação dos inscritos	05/06/2019	A partir das 17:00	Quadro de aviso (Bloco 1V) e sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/
Interposição de Recurso quanto à inscrição	Até 07/06/2019	Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00	Secretaria do PPGMU
Resultado do recurso quanto à inscrição e Divulgação da lista final de candidatos inscritos	11/06/2019	A partir das 17:00	Quadro de aviso (Bloco 1V) e sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/

10.5.6. A documentação exigida para a inscrição é a seguinte:

10.5.6.1. Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Anexo V**);

10.5.6.2. Cópia digitalizada de documento de comprovação de identidade com foto;

10.5.6.2.1. No caso de estrangeiros, apresentar cópia digitalizada de identidade de estrangeiro ou do passaporte;

10.5.6.3. Cópia digitalizada do Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação;

10.5.6.3.1. Alternativamente, poderão se inscrever alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula como ALUNO ESPECIAL no PPGMU. Nesse caso, o(a) candidato(a) deve apresentar cópia digitalizada da declaração oficial de matrícula no último semestre do curso de graduação;

10.5.6.4. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação com CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) ou equivalente;

10.5.6.5. Carta de Intenção com IDENTIFICAÇÃO do(a) candidato(a), destacando os motivos para cursar o PPGMU como ALUNO ESPECIAL (**Anexo VII**);

10.5.6.6. Cópia digitalizada do Comprovante de matrícula como aluno regular em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (se houver).

10.6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

10.6.1. A seleção será realizada em etapa avaliativa única, eliminatória. A classificação final se dará pelo desempenho do(a) candidato(a) expresso na nota final.

10.6.2. O processo de seleção constará de análise da documentação apresentada no ato de inscrição, respeitando os seguintes critérios:

10.6.2.1. Os(as) candidatos(as) regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES receberão pontuação máxima (dez pontos);

10.6.2.2. Para os(as) candidatos(as) que não se enquadrarem no item anterior, serão utilizados os seguintes critérios:

10.6.2.2.1. O Histórico Escolar dos(as) candidatos(as) será apreciado pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios discriminados no **Anexo VI**;

10.6.2.2.2. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos na avaliação.

10.6.2.3. Como critérios de desempate, terá prioridade o(a) candidato(a) que se enquadrar nos quesitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) possuir graduação em Música ou Educação Artística com Habilitação em Música;
- b) candidato(a) com maior idade.

10.7. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Avaliação da documentação	12 a 14/06/2019	A partir das 9:00	Dependências do IARTE – sessão fechada
Divulgação do resultado da avaliação	17/06/2019	A partir das 17:00	Quadro de aviso (Bloco 1V) e sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br
Recurso em relação ao Resultado da avaliação	Até 19/06/2019	Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00	Secretaria do PPGMU
Resultado do recurso e divulgação do resultado final para matrícula	26/06/2019	A partir das 17:00	Quadro de aviso (Bloco 1V) e sítio do PPGMU: http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/

10.8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO

10.8.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) levará em conta os resultados obtidos na etapa avaliativa deste processo seletivo para alunos especiais.

10.8.2. Não haverá nova chamada após o período de matrícula estabelecido no calendário acadêmico.

10.8.3. Para os candidatos selecionados que não haviam concluído a graduação e apresentaram no ato da inscrição somente a declaração de matrícula no último período, a matrícula neste programa de mestrado está condicionada à apresentação obrigatória de atestado de conclusão comprovando o término do curso de graduação, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

10.9. RECURSOS

10.9.1. Os pedidos de recurso devem ser entregues pessoalmente ou por procuração na secretaria do PPGMU (Campus Santa Mônica – Bloco V - Sala 5) nos dias e horários estipulados conforme os itens 10.5.5 e 10.7 deste Edital.

10.9.2. Serão admitidos recursos quanto ao:

10.9.2.1. Indeferimento da inscrição;

10.9.2.2. Resultado final do processo seletivo.

10.9.3. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.9.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGMU; segunda instância, Conselho do IARTE; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

10.9.5. Os recursos não terão efeitos suspensivos sobre o processo seletivo.

10.9.6. O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo serão preliminarmente indeferidos.

10.9.7. Na ocorrência do deferimento de recurso, caso altere os resultados do processo seletivo, poderá haver mudança ou não na ordem de classificação do resultado final.

10.9.8. Para este Edital, a Banca de Avaliação de Recursos será o próprio Colegiado do Curso.

10.10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

10.10.2. Os resultados serão divulgados em listas afixadas no quadro de avisos localizado no corredor do bloco 1V e no sítio do PPGMU (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>).

10.10.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a classificação e aprovação dos candidatos.

10.10.4. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

10.10.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

10.10.6. O resultado final do processo seletivo para alunos especiais será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música e divulgado no dia 26/06/2019 a partir das 16h no sítio do PPGMU na internet (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>) e no quadro de avisos do bloco 1V.

10.10.7. As matrículas dos candidatos aprovados como alunos especiais serão efetuadas na secretaria do PPGMU nas datas determinadas pela Coordenação do PPGMU dentro do período previsto no calendário acadêmico da pós-graduação da UFU e segundo o Regulamento do PPGMU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

10.10.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a) desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, ficando o(a) candidato(a), além disso, sujeito(a) a responder às penalidades previstas na legislação vigente.

10.10.9. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, o PPGMU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar nova avaliação ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para a Turma 2019/2 do Curso de Mestrado em Música.

10.10.10. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PPGMU. Após este prazo será inutilizada e eliminada.

10.10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGMU.

11. PRÉ-MATRÍCULA – ALUNO REGULAR E ESPECIAL

As informações relativas à documentação e data de matrícula serão divulgadas posteriormente no sítio do PPGMU (<http://www.ppgmu.iarte.ufu.br/>).

Uberlândia, 13 de novembro de 2018.

André Campos Machado

Coordenador *Pro Tempore* do Programa de Pós-Graduação em Música
Portaria SEI REITO Nº 355/2017



Documento assinado eletronicamente por **André Campos Machado, Coordenador(a)**, em 14/11/2018, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849407** e o código CRC **8D1A8DE4**.

ANEXOS AO EDITAL

EDITAL SEI PPGMU Nº 3/2018

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos regulares e especiais para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia – Turma 2019/2

ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA E TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

O Curso de Mestrado Acadêmico em Música do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMU) do Instituto de Artes (IARTE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) encontra-se estruturado na Área de Concentração Música, contemplando pesquisas vinculadas

às seguintes duas Linhas de Pesquisa: Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música; e Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música.

Segue abaixo a descrição das Linhas de Pesquisa, dos orientadores vinculados a cada uma delas e dos Temas para Orientação.

O pré-projeto a ser submetido por cada candidato(a) no ato da inscrição deverá estar obrigatoriamente vinculado a um dos Temas para Orientação.

Linha 1 – Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música: envolve investigações de caráter interdisciplinar entre a música, filosofia e história. É destinada a profissionais que desenvolvam atividades pedagógicas e de pesquisas acerca de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, que possibilitem o estudo e reflexão sobre a criação musical e sonora, podendo utilizar-se de instrumentos tecnológicos e desenvolvimento de software específicos. Contempla também pesquisas históricas sobre a música do ocidente, sem deixar de lado a possibilidade de trabalho e pesquisa com a música popular. Aborda ainda pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais. Em síntese, os projetos de pesquisa para esta linha envolvem pesquisas de novos modelos composicionais, teóricos e analíticos musicais, abordagens musicológicas, etnomusicológicas, estéticas e histórico-sociológicas no estudo da música nas diversas culturas e pesquisas sobre aspectos performáticos e interpretativos musicais.

Orientadores da Linha 1	Temas para orientação da Linha 1
André Campos Machado	- Improvisação livre e/ou prática musical coletiva. - Práticas interpretativas nos instrumentos de cordas dedilhadas. - Música e Tecnologia na produção de material didático musical.
Carlos Roberto Ferreira de Menezes Júnior	- Processos de criação em música popular: composição, arranjo, questões interpretativas e o desenvolvimento técnico/poético no âmbito da produção fonográfica. - Estudos históricos no âmbito da música popular.
Celso Luiz de Araujo Cintra	- Composição, arte sonora, música experimental e/ou improvisação livre. - Estética Musical, Teoria da Música e/ou Análise Musical no contexto das poéticas musicais dos séculos XX e XXI.
Cesar Adriano Traldi	- Aspectos rítmicos da Música. - Práticas interpretativas mediadas por dispositivos tecnológicos. - Práticas interpretativas em percussão.
Daniel Luís Barreiro	- Música eletroacústica, arte sonora e/ou sistemas sonoros interativos. - Análise musical com ferramentas computacionais. - Abordagens estéticas, musicológicas e/ou analíticas da música no contexto das poéticas musicais dos séculos XX e XXI.
Flávio Cardoso Carvalho	- Musicologia: Edição crítica e/ou interpretativa de obras para canto brasileiras. - Práticas interpretativas: a canção brasileira.
Raphael Ferreira da Silva	- Processos Criativos em Música Popular (improvisação, composição e arranjo). - Práticas Interpretativas na Música Popular Instrumental
Silvano Fernandes Baia	- Estudos do rock. - Estudos históricos da teoria musical.

Linha 2 – Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música: envolve investigação metodológica de processos de produção, transmissão e recepção musical em diferentes contextos culturais e institucionais. Trata dos estudos da música em processos educativos de diferentes naturezas, níveis e especificidades, buscando desenvolver e proporcionar a reflexão acerca de fundamentos e de metodologias de ensino/aprendizagem, oferecendo subsídios para políticas de formação e educação musical no país.

Orientadores da Linha 2	Temas para orientação da Linha 2
Fernanda Assis Oliveira	- Aspectos da Pedagogia Musical nos processos de ensino e aprendizagens mediados pelas tecnologias: práticas de ensino e aprendizagens no campo do cotidiano.
José Soares de Deus	- Formação inicial e continuada de professores de música. - Práticas de ensino-aprendizagem musical em múltiplos contextos.
Líliá Neves Gonçalves	- Processos e fundamentos da educação musical. - Educação musical como prática social. - Memória da educação musical.

ANEXO II – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter extensão máxima de 15 (quinze) páginas – sem contar a capa e o sumário.

O Pré-Projeto de Pesquisa não deve conter o nome do(a) candidato(a) – nem mesmo na capa. Citações ou referências a trabalhos anteriores do(a) candidato(a) devem ser feitas de tal maneira que não permitam a identificação do(a) candidato(a). A presença do nome do(a) candidato(a) como autor(a) do Pré-Projeto ou qualquer referência, direta ou indireta, que o(a) identifique implicarão no indeferimento da inscrição – caso sejam constatadas na etapa de análise da documentação de inscrição (prevista no item 4.1.2 do Edital) – ou na atribuição de nota zero – caso sejam constatadas na etapa de avaliação do Pré-Projeto (descrita no item 5.2 do Edital).

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter:

CAPA: contendo o título do Pré-Projeto, subtítulo (se houver), instituição à qual se destina (Universidade Federal de Uberlândia – PPGMU), a linha de pesquisa (dentre as listadas no **Anexo I** deste Edital), indicação de um tema para orientação (dentre os listados no **Anexo I**), sugestão de até dois nomes de orientador(a) pretendido(a) (desde que vinculados ao tema proposto), local e data.

Observação: a definição do(a) orientador(a) de cada candidato(a) aprovado(a) cabe à Comissão Examinadora quando da divulgação do Resultado Final, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas as sugestões dos(as) candidatos(as) quanto aos orientadores pretendidos.

SUMÁRIO: listar divisões, sessões e outras partes do projeto.

TÍTULO: escolher um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa de seu projeto.

INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA: este tópico do pré-projeto deverá, além de introduzir o contexto da pesquisa proposta, conter justificativa indicando a motivação para realizá-la, sua relevância para a área, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental relacionada ao tema proposto, situando o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho.

OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO: apresentar os objetivos geral e específico do pré-projeto detalhando os resultados pretendidos com a pesquisa, claramente definidos.

REFERENCIAL TEÓRICO: apresentar a perspectiva teórica e crítica que poderá fornecer sustentação para a investigação pretendida.

METODOLOGIA: Apresentar os procedimentos e as etapas metodológicas de execução da pesquisa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação.

REFERÊNCIAS: listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme as normas da ABNT.

Os candidatos deverão seguir as normas ABNT atualizadas em diversos manuais disponíveis no mercado. Referendamos o manual publicado pela Editora da Universidade Federal de Uberlândia (FUCHS, Ângela Maria Silva; FRANÇA, Maira Nani; PINHEIRO, Maria Salette de Freitas. Guia para normalização de publicações técnico-científicas. Uberlândia: EDUFU, 2013. 286 p. Disponível em: <<http://pt.calameo.com/read/00279161577462923e26b>>).

ANEXO III – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DO PRODUTO MUSICAL DE PESQUISA

Para todos(as) os(as) candidatos(as) exige-se a submissão de um Produto Musical de Pesquisa. Trata-se de um item que apresente um resultado artístico, bibliográfico e/ou pedagógico que seja representativo da produção do(a) candidato(a) na área de Música e que tenha vínculo com a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular no PPGMU, caso aprovado(a) nesta seleção. **Diferente do Pré-Projeto, o Produto Musical de Pesquisa deve conter o nome do(a) candidato(a).**

Como exemplo de resultado artístico, bibliográfico e/ou pedagógico exige-se a submissão de **APENAS UM** item dentre as seguintes opções:

- uma obra instrumental, vocal e/ou eletroacústica composta pelo(a) candidato(a) – com registro em CD de áudio (ou arquivo em formato WAV ou MP3 incluído em CD de dados) e partitura (no caso de obra instrumental, vocal ou eletroacústica mista), acompanhado de texto escrito pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que apresente a motivação e as referências estético-musicais que desencadearam a composição da obra;
- um arranjo elaborado pelo(a) candidato(a) – com cópia da partitura da obra original, partitura do arranjo e gravação do arranjo em CD de áudio (ou arquivo em formato WAV ou MP3 incluído em CD de dados), acompanhados de texto escrito pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que apresente os aspectos técnicos e as referências estético-musicais utilizados na elaboração do arranjo;
- um vídeo (em DVD ou como arquivo em formato AVI ou MP4 incluído em CD ou DVD de dados) **sem edição e sem cortes** que registre uma instalação sonora concebida e realizada pelo(a) candidato(a), acompanhado de texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que exponha a concepção, as questões técnicas e estéticas da instalação;
- um vídeo (em DVD ou como arquivo em formato AVI ou MP4 incluído em CD ou DVD de dados) **sem edição e sem cortes** que registre uma prática instrumental/vocal do(a) candidato(a), acompanhado de cópia da partitura da obra executada e de texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que exponha a concepção, as questões técnicas e estilísticas da interpretação realizada;
- um vídeo (em DVD ou como arquivo em formato AVI ou MP4 incluído em CD ou DVD de dados) **sem edição e sem cortes** que registre uma improvisação tocada e/ou cantada pelo(a) candidato(a). No caso de improvisação livre ou improvisação realizada com base em obra/material visual ou literário, deve-se apresentar também um texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que revele a motivação e as referências estéticas que desencadearam a improvisação. No caso de improvisação realizada com base em obra musical anterior, apresentar uma cópia da partitura da obra musical em questão e um texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a) que revele a motivação e as referências estético-musicais que desencadearam a improvisação;
- um vídeo (em DVD ou como arquivo em formato AVI ou MP4 incluído em CD ou DVD de dados) que registre uma prática pedagógico-musical ministrada pelo(a) candidato(a) acompanhado de texto elaborado pelo(a) próprio(a) candidato(a), com o mínimo de 500 (quinhentas) palavras, que exponha as motivações, os objetivos e o referencial teórico que orientou tal prática;
- Cópia de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação que apresente pesquisa na área de Música;
- Cópia de artigo ou relato de pesquisa na área de Música, com o mínimo de 25000 (vinte e cinco mil) caracteres com espaço.

ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

ATENÇÃO: É necessário que o candidato leia os itens bibliográficos relacionados à Linha de Pesquisa (ver quadros abaixo) para a qual apresentou seu pré-projeto no ato da inscrição.

Linha 1: Processos analíticos, criativos, interpretativos e historiográficos em música

APPLEMAN, D. R. *The science of vocal pedagogy*. Bloomington: Indiana University Press, 1999.

BAIA, Silvano Fernandes. *A historiografia da música popular no Brasil: análise crítica dos estudos acadêmicos até o final do século XX*. Uberlândia: EDUFU, 2015. Disponível em: http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/historiografia_da_musica_web_2015_1.pdf

BUDASZ, Rogério (org.). *Pesquisa em Música no Brasil: Métodos, Domínios, Perspectivas*. Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 1. Goiânia: ANPPOM, 2009. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/publicacoes/selo-pmb?download=492:serie-pesquisa-em-musica-no>

[brasil-volume-1.](#)

CAMBRAIA, César Nardelli. *Introdução à crítica textual*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

COSTA, Rogério Luiz Moraes. *Música errante: o jogo da improvisação livre*. São Paulo: Perspectiva: Fapesp, 2016. 280 p.

GRIER, James. *The critical editing of music: history, method, and practice*. New York: Cambridge University Press, 1996.

LIGON, Bert. *Jazz theory resources: Tonal, Harmonic, Melodic and Rhythmic Organization of Jazz – vols. 1-2*. Houston: Houston Publishing, 2001.

MASSIN, Brigitte; MASSIN, Jean. *Historia da Música Ocidental*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

MOLINA, Sergio. *Música de montagem: a composição de música popular no pós-1967*. São Paulo: É Realizações Editora, 2017.

TOMÁS, Lia. *A pesquisa acadêmica na área de Música: um estado da arte (1988-2013)*. Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 4. Porto Alegre: ANPPOM, 2015. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/publicacoes/selo-pmb?download=1808:serie-pesquisa-em-musica-no-brasil-volume-4>.

Linha 2: Práticas, processos e reflexões em pedagogias da música

FIGUEIREDO, Sérgio; SOARES, José; SCHAMBECK, Regina (Orgs). *The preparation of music teachers: a global perspective*. Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 5. Porto Alegre: ANPPOM, 2015. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/publicacoes/selo-pmb?download=1813:serie-pesquisa-em-musica-no-brasil-volume-5>.

PENNA, M. *Música(s) e seu ensino*. Porto Alegre: Sulina, 2008.

REGELSKI, Thomas A.; GATES, Terry (ed). *Music education for changing times: guiding visions for practice*. New York: Springer, 2009.

SOUZA, Jusamara. *Aprender e ensinar música no cotidiano*. Porto Alegre: Sulina, 2009.

TOMÁS, Lia. *A pesquisa acadêmica na área de Música: um estado da arte (1988-2013)*. Série Pesquisa em Música no Brasil. Volume 4. Porto Alegre: ANPPOM, 2015. Disponível em: <http://www.anppom.com.br/publicacoes/selo-pmb?download=1808:serie-pesquisa-em-musica-no-brasil-volume-4>.

Volumes e números da Revista da ABEM, OPUS e Per Musi publicados desde 2010.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - TURMA 2019/2, MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Tipo de inscrição: () Aluno Regular () Aluno Especial

01 - NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ SSP: _____ Data Exp. ____/____/____

Data de Nascimento: ____/____/____. Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

02 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Av./Rua: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Obs.: durante o processo seletivo, o candidato deve informar a secretaria do PPGMU sobre eventuais mudanças.

03 - TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA - Graduação

Instituição: _____

Curso: _____ Modalidade (Lic/Bach): _____

Cidade: _____ Início ____/____/____. Término: ____/____/____.

TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA – Pós-Graduação

Instituição: _____

Curso: _____

Cidade: _____ Início ____/____/____. Término: ____/____/____.

Somente para Alunos especiais:

É discente regular de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES? () SIM () NÃO

Qual PPG / Instituição? _____

A pesquisa na Pós-Graduação dialoga com a área de Música? () SIM () NÃO
(apresente informações a esse respeito na Carta de Intenções a ser anexada)

04 - MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO:

() AMPLA CONCORRÊNCIA

() PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (RESOLUÇÃO 06/2017 CONPEP)

() PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO 06/2017 CONPEP)

05 - LINHA DE PESQUISA À QUAL SEU PRÉ- PROJETO SE VINCULA (Marque apenas uma das opções) – Somente para alunos regulares.

() LINHA 1: PROCESSOS ANALÍTICOS, CRIATIVOS, INTERPRETATIVOS E HISTORIOGRÁFICOS EM MÚSICA

() LINHA 2: PRÁTICAS, PROCESSOS E REFLEXÕES EM PEDAGOGIAS DA MÚSICA

06 – TEMA PARA ORIENTAÇÃO (CONFORME ANEXO I DO EDITAL)

– Somente para alunos regulares. _____

07 - Manterá vínculo empregatício durante o curso? () SIM () NÃO

Obs.: Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da UFU para os(as) alunos(as) do PPGMU

PARA USO DO PPGMU - Checklist de documentos necessários para inscrição para alunos regulares:	
	Currículo Lattes com documentos comprobatórios
	4 (quatro) exemplares do pré-projeto de pesquisa
	1 (um) exemplar do Produto Musical de Pesquisa
	Cópia simples do Atestado, Certidão ou Diploma de conclusão de curso de graduação (ou declaração de matrícula no último semestre da Graduação)
	Cópia simples da Cédula de Identidade, se brasileiro(a); Cópia da Identidade de estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro
	Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento
	Cópia simples do Título de eleitor com comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral
	Cadastro de pessoa física (CPF)
	Cópia simples do Certificado de reservista, se do sexo masculino
	Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira (opcional na inscrição e obrigatório na matrícula)

PARA USO DO PPGMU - Checklist de documentos necessários para inscrição para alunos especiais:	
	Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo V)
	Cópia digitalizada de documento de comprovação de identidade com foto
	No caso de estrangeiros, apresentar cópia digitalizada de identidade de estrangeiro ou do passaporte.
	Cópia digitalizada do Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação.
	Alternativamente, poderão se inscrever alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula como ALUNO ESPECIAL no PPGMU. Nesse caso, o(a) candidato(a) deve apresentar cópia digitalizada da declaração oficial de matrícula no último semestre do curso de graduação
	Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação com CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) ou equivalente.
	Carta de Intenção com IDENTIFICAÇÃO do(a) candidato(a), destacando os motivos para cursar o PPGMU como ALUNO ESPECIAL (Anexo VII).
	Cópia digitalizada do Comprovante de matrícula como aluno regular em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (se houver).

ANEXO VI – DIRETRIZES DE PONTUAÇÃO PARA O HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS - TURMA 2019/2 MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Histórico Escolar de Graduação do(a) candidato(a) será avaliado pelos seguintes critérios:

- Se for aluno(a) ou ex-aluno(a) da UFU, a nota da avaliação em 10 pontos será feita pela conversão do CRA (de 0 a 100 pontos) proporcionalmente à valoração deste processo seletivo (de 0 a 10 pontos).
- Se proveniente de outra instituição de ensino, a nota da avaliação em 10 pontos será feita pela conversão da média explicitada no documento fornecido proporcionalmente à valoração deste processo seletivo (de 0 a 10 pontos).

No caso de o documento fornecido não apresentar a média de rendimento do(a) aluno(a) no curso, será feita uma média das três melhores notas e das três piores notas explicitadas no Histórico Escolar, aplicada proporcionalmente à valoração deste processo seletivo (de 0 a 10).

ANEXO VII – CARTA DE INTENÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS - TURMA 2019/2 MESTRADO ACADÊMICO EM MÚSICA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Identificação do candidato/a (Nome) _____

Motivos para cursar disciplinas como ALUNO/A ESPECIAL no PPGMU, da Universidade Federal de Uberlândia (texto de até 300 palavras)



Cidade, data (dia/mês/ano)

Candidato(a) (assinatura - nome legível)

Comprovante de ENTREGA DA inscrição:

Nome: _____

Nº Insc.: _____

Data: ___/___/____. Linha de Pesquisa: _____

Modalidade de concorrência: _____

Assinatura/Recebimento: _____